



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

CNPJ: 01.612.567/0001-81

Av. José Gomes Chaves, n.º. 81 – Centro

Fone: (89) 3527 0015

E-Mail: pmbrejo@gmail.com

LEI 0160/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre as Alterações da Lei Orçamentária Anual do Município de Brejo do Piauí – PI, para o Exercício Financeiro de 2018, constantes da Lei nº 157, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Brejo do Piauí - PI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 2º - Esta Lei dispõe sobre as alterações para o Exercício Financeiro de 2018 da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2018, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 5º da Constituição Federal de 1.988.

Art. 3º - Visando um bom desempenho da programação orçamentária, resolve alterar o art. 7º, inciso II, de 20% para 50%, durante a execução orçamentária de 2018.

II - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50%, (cinquenta por cento) do total da despesa fixadas na presente Lei, com recurso resultante de anulação parcial ou total de dotações, observando o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

CNPJ: 01.612.567/0001-81

Av. José Gomes Chaves, nº. 81 – Centro

Fone: (89) 3527 0015

E-Mail: pmbrejo@gmail.com

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí (PI), 28 de Junho de 2.018.

Edson Ribeiro Costa
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí (PI), aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito (28/06/2018) e, encaminhada à imprensa para publicação oficial.

Jalnice Benevides Rodrigues
Chefe de Gabinete
Portaria nº 035/2017